

de 28 de Setembro, e do Regulamento de Extensão n.º 1-A/2010, de 1 de Março, declaro a conclusão com sucesso do período experimental da técnica superior Agostinha Barroco Dionísio, tendo obtido a Avaliação Final de 17 (dezassete) valores.

1 de Setembro de 2011. — O Presidente do Conselho Directivo do Instituto da Droga e da Toxicoddependência, I. P., *João Castel-Branco Goulão*.

205140051

Despacho (extracto) n.º 12866/2011**Termo de período experimental**

Para efeitos do n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com os artigos 73.º a 78.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, da Cláusula 6.ª do Acordo Colectivo de Trabalho n.º 1-A/2009, de 28 de Setembro, e do Regulamento de Extensão n.º 1-A/2010, de 1 de Março, declaro a conclusão com sucesso do período experimental da técnica superior Ana Teresa Lares e Cunha Ribeiro Morais, tendo obtido a Avaliação Final de 17 (dezassete) valores.

1 de Setembro de 2011. — O Presidente do Conselho Directivo do Instituto da Droga e da Toxicoddependência, I. P., *João Castel-Branco Goulão*.

205140246

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA**Gabinete do Secretário de Estado do Ensino Superior****Despacho n.º 12867/2011**

Nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho:

1 — Nomeio Célia Luísa Carloto Moleiro para exercer funções de minha secretária pessoal, em regime de comissão de serviço.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 28 de Junho de 2011.

4 de Julho de 2011. — O Secretário de Estado do Ensino Superior, *João Filipe Cortez Rodrigues Queiró*.

205138351

Despacho n.º 12868/2011

Nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 2.º e no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho:

1 — Nomeio Maria Isabel da Costa Gama Correia Brum da Silveira para exercer funções de minha secretária pessoal, em regime de comissão de serviço.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 4 de Julho de 2011.

4 de Julho de 2011. — O Secretário de Estado do Ensino Superior, *João Filipe Cortez Rodrigues Queiró*.

205138343

Gabinete da Secretária de Estado da Ciência**Despacho n.º 12869/2011**

Nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 2.º e no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho:

1 — Nomeio a licenciada em Assessoria de Direcção Cristina do Pilar Durán Direito para exercer as funções de minha secretária pessoal, em regime de comissão de serviço.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 8 de Agosto de 2011.

8 de Agosto de 2011. — A Secretária de Estado da Ciência, *Maria Leonor de Sá Barreiros da Silva Parreira*.

205138335

Despacho n.º 12870/2011

Ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, dos artigos 109.º e 110.º do Código dos Contratos Públicos,

aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de Outubro, da alínea *b*) do n.º 2 do artigo 161.º do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, e do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 170/2008, de 26 de Agosto, e no uso da faculdade que me foi conferida pelo despacho n.º 10042/2011, de 28 de Julho, do Ministro da Educação e Ciência, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 153, de 10 de Agosto de 2011:

1 — Subdelego no conselho administrativo da Academia das Ciências de Lisboa, com a possibilidade de subdelegar, a competência para a prática dos seguintes actos, desde que em todos os casos esteja garantido o prévio cabimento orçamental:

a) Autorizar as despesas com empreitadas de obras públicas, locação ou aquisição de bens móveis e aquisição de serviços cujo valor global das mesmas não ultrapasse o limite de € 250 000, com exclusão da aprovação de programas preliminares e de projectos de execução para empreitadas de obras públicas;

b) Autorizar despesas eventuais de representação dos serviços até ao montante de € 2500;

c) Autorizar, em casos excepcionais de representação, que os encargos com o alojamento e alimentação inerentes a deslocações em serviço público possam ser satisfeitos contra documento comprovativo das despesas efectuadas, não havendo, nesse caso, lugar ao abono de ajudas de custo, nos termos do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2010, de 28 de Dezembro, conjugado com o disposto no decreto-lei de execução orçamental e na Resolução do Conselho de Ministros n.º 51/2006, de 5 de Maio;

d) Autorizar, em casos excepcionais de representação e relativamente às deslocações ao estrangeiro e no estrangeiro de todos quantos exercem funções no serviço respectivo, incluindo o próprio, e sempre que o título jurídico que os vincule o permita, que os encargos com alojamento e alimentação sejam satisfeitos contra documento comprovativo das despesas efectuadas, não podendo, em qualquer caso, o abono de ajuda de custo ser inferior a 20 % do valor fixado na tabela em vigor, nos termos do disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 192/95, de 28 de Julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2010, de 28 de Dezembro, bem como o alojamento em estabelecimento hoteleiro superior a 3 estrelas, sem prejuízo da atribuição de 70 % de ajudas de custo diárias, nos termos do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 192/95, de 28 de Julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2010, de 28 de Dezembro, conjugado com o previsto no decreto-lei de execução orçamental e na Resolução do Conselho de Ministros n.º 51/2006, de 5 de Maio;

e) Conceder a equiparação a bolseiro dentro e fora do País, desde que não implique a necessidade de novo recrutamento;

f) Conceder bolsas no âmbito de programas de formação aprovados por despacho da tutela, no domínio das atribuições da respectiva entidade;

g) Autorizar a cedência de trabalhadores a organizações internacionais e como cooperantes;

h) Formalizar os pedidos de libertação de créditos junto das delegações competentes da Direcção-Geral do Orçamento, bem como dos documentos e expediente relacionados com os mesmos;

i) Aprovar as alterações orçamentais necessárias à correcta execução dos programas, medidas e projectos, dentro dos limites da competência que me é conferida pela alínea *d*) do n.º 3 do despacho n.º 10042/2011, de 28 de Julho, do Ministro da Educação e Ciência.

2 — Consideram-se ratificados todos os actos que, no âmbito dos poderes ora subdelegados, tenham sido praticados pelo referido órgão desde o dia 28 de Junho de 2011.

16 de Setembro de 2011. — A Secretária de Estado da Ciência, *Maria Leonor de Sá Barreiros da Silva Parreira*.

205138327

Despacho n.º 12871/2011

Ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, dos artigos 109.º e 110.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de Outubro, da alínea *b*) do n.º 2 do artigo 161.º do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, e do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 170/2008, de 26 de Agosto, e no uso da faculdade que me foi conferida pelo despacho n.º 10042/2011, de 28 de Julho, do Ministro da Educação e Ciência, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 153, de 10 de Agosto de 2011:

1 — Subdelego, com a possibilidade de subdelegar:

No conselho directivo da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P.;
No conselho directivo da UMIC — Agência para a Sociedade do Conhecimento, I. P.;